



Projeto de Lei nº. 008/2025

EMENTA: Dispõe sobre o piso salarial dos professores efetivos da rede municipal de ensino para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do Poder Legislativo o referido Projeto de Lei nos seguintes termos:

Art. 1º O valor do vencimento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE não poderá ser inferior a R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Parágrafo único: Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º O valor do vencimento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE não poderá ser inferior a R\$ 3.650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Art. 3º O anexo único do presente diploma apresenta a remuneração dos demais níveis existentes.

Art. 4º A criação das despesas de que tratam os artigos 1º e 2º, ficam condicionados à elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.


Histenio Júnior da Silva Sales
Prefeito do Município de Vertente do Lério

ANEXO ÚNICO

Grupo Educação/ Subgrupo – Magistério da Educação Básica – Jornada 150 horas

150 Horas		
Níveis/Símbolos	Habilitação	Valor
I	Magistério/Pedagogia/Graduação	R\$ 3.650,82
II	Especialização/Pós Graduação	R\$ 3.833,36
III	Mestrado	R\$ 4.216,68
IV	Doutorado	R\$ 4.638,35

Grupo Educação/ Subgrupo – Magistério da Educação Básica – Jornada 200 horas

200 Horas		
Níveis/Símbolos	Habilitação	Valor
I	Magistério/Pedagogia/Graduação	R\$ 4.867,77
II	Especialização/Pós Graduação	R\$ 5.111,16
III	Mestrado	R\$ 5.622,27
IV	Doutorado	R\$ 6.184,51

Grupo Educação/ Subgrupo – Magistério da Educação Básica – Hora/Aula – Professores de 6º ao 9º ano

Hora/Aula - Professores de 6º ao 9º ano		
Níveis/Símbolos	Habilitação	Valor
I	Pedagogia/Graduação	R\$ 24,33
II	Especialização/Pós Graduação	R\$ 25,57
III	Mestrado	R\$ 28,11
IV	Doutorado	R\$ 30,92

Gratificação por titulação:

- Pós-graduação: 5% do vencimento inicial da Graduação;
- Mestrado: 10% do vencimento inicial da Pós-graduação;
- Doutorado: 10% do vencimento inicial do Mestrado